



CONTRATO Nº SAAE-PP07/18

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA MAYLANE LINHARES DA SILVA SOUSA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas/Ce, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo Superintendente do SAAE, Sr. JAMIL ALMEIDA PINTO, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa **MAYLANE LINHARES DA SILVA SOUSA**, com sede na cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, à Rua Dr. Almir Farias, 726, Timbauba, inscrita no CNPJ/MF nº 24.346.544/0001-78, representada pelo(a) Sr(a). Antonio Ney Ferreira Sousa, inscrito(a) no CPF/MF nº 876.952.783-00, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP07/18, Processo nº SAAE-PP07/18, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1-O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BOMBAS E MOTORES PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP07/18, bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1-O valor global deste Contrato é de **R\$ 236.640,00** (duzentos e trinta e seis mil seiscientos e quarenta reais), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNT	VR. TOTAL
1	RECUPERAÇÃO DE BOMBA IMBIL EP-6 Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO de bombas imbil EP-6	4	UND/SERV	260,00	1.040,00
2	RECUPERAÇÃO DE MOTOR BOMBA 5,5HP 380V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR BOMBA DE 5,5HP COM 380V	6	UND/SERV	750,00	4.500,00
3	RECUPERAÇÃO MOTOR BOMBA 4/19 3HP 220V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR BOMBA DE 4/19 COM 3HP E 220V	6	UND/SERV	650,00	3.900,00
4	RECUPERAÇÃO BOMBA SAPPO 3/4 Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR BOMBA SAPO DE 3/4	2	UND/SERV	185,00	370,00
5	RECUPERAÇÃO DE BOMBA KING KMU/III 5CV 22/38V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM BOMBA KING KMU/III COM 5CV E 22/38V	6	UND/SERV	300,00	1.800,00
6	RECUPERAÇÃO DE BOMBA DANCOR CAM W-10 3CV E 22/38V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM BOMBA DANCOR CAM W-10, 3CV E 22/38V	6	UND/SERV	450,00	2.700,00

*Handwritten signature and initials.*

DESDE DE 1962

7	RECUPERAÇÃO DE BOMBA KING IRR ME/III 3X2,5 Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM BOMBA KING IRR ME/III, 3X2,5	6	UND/SERV	465,00	2.790,00
8	RECUPERAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO 20CV 380 V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO, 20CV, 380V COM NEUTRO	6	UND/SERV	910,00	5.460,00
9	RECUPERAÇÃO MOTOR VANBRO 4HP 220V 4" Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR VANBRO 4HP, 220V, 4"	6	UND/SERV	760,00	4.560,00
10	RECUPERAÇÃO MOTOR BOMBA KING C8E9 7,5CV 38/66V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOTOR BOMBA KING C8E9, 75CV, 38/66V	6	UND/SERV	360,00	2.160,00
11	RECUPERAÇÃO DE BOMBA KSB 125-315 Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM BOMBA KSB 125-315	6	UND/SERV	440,00	2.640,00
12	RECUPERAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO 4HP 220V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO 4HP, 220V. COM MONITOR DE TENSÃO	6	UND/SERV	830,00	4.980,00
13	RECUPERAÇÃO DE MOTOR BOMBA CZ15 25CV 38/66V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR BOMBA CZ-15, 25CV, 38/66V	6	UND/SERV	1.790,00	10.740,00
14	RECUPERAÇÃO MOTOR WEG 60CV 4P 380/660V IP455 Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR WEG 60CV, 4P, 380/660V, IP55	5	UND/SERV	3.790,00	18.950,00
15	RECUPERAÇÃO MOTOR EBERLE 40CV 4P 38/66V IP55 Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR EBERLE 40CV, 38/66V, IP55	5	UND/SERV	2.690,00	13.450,00
16	RECUPERAÇÃO MOTOR EBERLE 30CV 4P 38/66V IP55 Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR EBERLE 30CV, 38/66V, IP55	5	UND/SERV	2.570,00	12.850,00
17	RECUPERAÇÃO MOTOR WEG 75CV 4P 38/66V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR WEG 75CV, 4P, 38/66V, IP55	5	UND/SERV	4.000,00	20.000,00
18	RECUPERAÇÃO BOMBA INAPI IN100 80 33/1 Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM BOMBA INAPI, IN100, 80, 33/1	5	UND/SERV	450,00	2.250,00
19	RECUPERAÇÃO MOTOR WEG 20CV 4P 38/66V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR WEG, 20CV, 4P, 38/66V, IP55.	5	UND/SERV	1.900,00	9.500,00
20	RECUPERAÇÃO DE MOTOR BOMBA INAPI15EC 20CV 38/66V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR BOMBA INAPI, 15EC, 20CV, 38/66V	5	UND/SERV	1.900,00	9.500,00
21	REBOBINAMENTO VANBRO 4HP 220V 4" Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 4HP, 220V, 4"	4	UND/SERV	760,00	3.040,00
22	REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 0,7HP, 380V, 4" Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 0,7HP, 380V, 4"	4	UND/SERV	440,00	1.760,00
23	REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 0,5HP, 380V, 4" Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 0,5HP, 380V, 4"	4	UND/SERV	430,00	1.720,00
24	REBOBINAMENTO VANBRO, 1,5HP, 380V, 4" Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 1,5HP, 380V, 4"	4	UND/SERV	540,00	2.160,00
25	REBOBINAMENTO VANBRO, 1HP, 380V, 4" Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 1HP, 380V, 4"	4	UND/SERV	530,00	2.120,00
26	REBOBINAMENTO VANBRO, 2HP, 380V, 4" Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 2HP, 380V, 4"	4	UND/SERV	590,00	2.360,00
27	REBOBINAMENTO VANBRO, 2HP, 220V, 4" Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 2HP, 220V, 4"	4	UND/SERV	640,00	2.560,00



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



DESDE DE 1962

	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 2HP, 220V, 4"				
28	REBOBINAMENTO VANBRO, 3HP, 380V, 4" Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 3HP, 380V, 4"	4	UND/SERV	650,00	2.600,00
29	REBOBINAMENTO VANBRO, 3HP, 220V, 4" Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 3HP, 220V, 4"	4	UND/SERV	780,00	3.120,00
30	REBOBINAMENTO ERBELE 40CV 4P 380/660V Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ERBELE 40CV, 4P, 380/660V, IP55	4	UND/SERV	2.790,00	11.160,00
31	REBOBINAMENTO ERBELE 30 CV, 4P, 380/660V, IP55 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ERBELE 30CV, 4P, 380/660V, IP55	4	UND/SERV	2.670,00	10.680,00
32	REBOBINAMENTO ERBELE 7,5CV, 2P, 380/660V, IP55 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ERBELE 7,5CV, 2P, 380/660V, IP55	4	UND/SERV	450,00	1.800,00
33	REBOBINAMENTO WEG 50CV4P 380/660V IP55 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR WEG 50CV 4P 380/660V IP55	4	UND/SERV	3.790,00	15.160,00
34	REBOBINAMENTO WEG 60CV 4P 380/660V IP55 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR WEG 60CV 4P 380/660V IP55	4	UND/SERV	3.890,00	15.560,00
35	REBOBINAMENTO WEG 7,5CV 4P 380/660V IP55 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR WEG 7,5CV 4P 380/660V IP55	4	UND/SERV	390,00	1.560,00
36	REBOBINAMENTO WEG 20CV 4P 380/660 V IP55 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR WEG 20CV 4P 380/660V IP55	4	UND/SERV	1.870,00	7.480,00
37	REBOBINAMENTO WEG 25CV 2P 380/660V IP55 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR WEG 25CV 2P 380/660V IP55	4	UND/SERV	2.090,00	8.360,00
38	REBOBINAMENTO WEG 20CV 2P 380/660V IP55 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR WEG 20CV 2P 380/660V IP55	4	UND/SERV	1.890,00	7.560,00
39	REBOBINAMENTO WEG 2CV 220/380V IP21 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR WEG 2CV 220/380V IP21	4	UND/SERV	220,00	880,00
40	REBOBINAMENTO WEG 3CV 220/380V IP21 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR WEG 3CV 220/380V IP21	4	UND/SERV	215,00	860,00
					<b>236.640,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-Caso o faturamento seja aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o pagamento será efetuado até o 60º (sexagesimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

☎ 88 3672.1212    📞 88 9 9815.9638    📞 88 9 9244.6589

CNPJ: 07.690.399/0001-29 | Rua Dr. Almir Farias, 110 - CEP: 62.200-000 - Nova Russas/CE

*Amir*

*AF*



**CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

7.1-O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.5-Entregar os equipamentos no local indicado pelo SAAE/NR, em até 12 (doze) horas, após o recebimento da Ordem de Serviço. (O prazo em questão se dá pela necessidade da não paralisação dos serviços de fornecimento de água, que tratam-se de serviços essenciais);

8.6-A utilização de peças de reposição são de responsabilidade da CONTRATADA;

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

*Handwritten signature/initials and a large arrow pointing downwards.*



b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SAAE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1-O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei no 8.666/93;

10.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1-O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1o, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8666/93 e suas alterações;

12.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3-Os recursos serão protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1-As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do Gerenciamento dos Serviços de Abastecimento de Água, através da dotação orçamentária nº 1201.17.512.0051.2.079 e elemento de despesas nº 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica e sub elemento de despesas nº 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

DESDE DE 1962

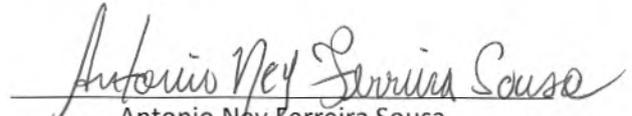
**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO**

14.1-Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

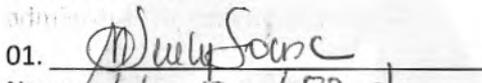
14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

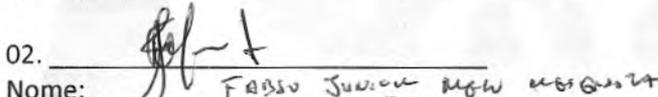
Nova Russas/CE, 01 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Jamil Almeida Pinto**  
Superintendente do Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto de Nova Russas  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Ney Ferreira Sousa  
**MAYLANE LINHARES DA SILVA SOUSA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01.   
\_\_\_\_\_  
Nome: **443.850.483-04**  
CPF: **443.850.483-04**

02.   
\_\_\_\_\_  
Nome: **FABIO JUNIOR SILVA MORAES**  
CPF: **653013 943-82**

Nome:

Nome:

Nome:

Nome:

Nome:

Nome:

Nome:

Nome:

Nome:

